

Chamada 002/2021 ERASMUS International Credit Mobility - Professor Visitante ISMA University of Applied Science 2022.1

A Universidade Tiradentes (UNIT/SE), em parceria com a ISMA University of Applied Sciences (<https://www.isma.lv/en/>) torna pública a Chamada 002/2021 para o Programa ERASMUS International Credit Mobility - Professor Visitante 2022.1.

1. DO PROGRAMA

1.1.O Programa ERASMUS International Credit Mobility - Professor Visitante 2022.1 tem como objetivo promover a internacionalização de docentes e a consolidação de um projeto estratégico voltado para o estreitamento de laços entre a União Europeia e o Brasil, através da promoção de uma mobilidade internacional, de curta duração, de professores visitantes à IES estrangeira parceira.

1.2. Os professores interessados em se candidatar ao Programa devem estar vinculados aos cursos de graduação presencial das áreas de Administração, Ciências da Computação e/ou Redes de Computadores;

1.3.A mobilidade para a ISMA University of Applied Sciences deverá ter a duração de **07 (sete) a 10 (dez) dias** úteis de experiência, durante o semestre letivo 2022.1, iniciando no período entre **01/02/2022 e 31/06/2022;**

1.4. As datas de início e término da mobilidade podem variar de acordo com a disponibilidade da IES estrangeira parceira.

1.5. Os candidatos selecionados deverão desenvolver uma agenda junto ao parceiro que promova a cooperação com, pelo menos, um professor da ISMA University of Applied Sciences, em uma das áreas envolvidas no programa, para promoção de um processo de aperfeiçoamento de ambas as instituições;

1.6. Serão selecionados 3 (três) docentes da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) para a participação no Programa, que serão contemplados com uma bolsa auxílio fornecida pelo Projeto;

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O docente deverá inserir no formulário online as seguintes documentações obrigatórias, até o prazo estabelecido no Cronograma (item 07) desta Chamada:

2.1. Cópia de passaporte válido ou protocolo de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/passaporte>);

No caso da entrega do protocolo de solicitação de passaporte, o docente terá até 10 (dez) dias antes da data de inscrição na ISMA University of Applied Sciences para apresentar o passaporte válido.

2.2. Cópia de documento de identidade (RG/CNH);

2.3. Carta de Motivação Pessoal, em inglês, com, no máximo, 300 palavras, indicando os motivos para participar do Programa;

2.4. Certificado de nível de proficiência em inglês avançado (B2) de acordo com o Quadro Comum Europeu, mediante apresentação do resultado do teste de nivelamento, com no máximo 4 (quatro) anos de sua emissão, que pode ser fornecido pelo UNIT Idiomas;

2.5. Currículo Lattes de relevância numa das áreas indicadas no ponto 1.2;

2.6 Plano de Trabalho de Acordo com Anexo I (300 a 600 palavras)

2.7 O docente selecionado e apto para realizar a viagem deverá apresentar carteira de vacinação de COVID-19 à Coordenação de Relações Internacionais e seguir todas as regras sanitárias impostas pelo país de destino.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O docente que desejar submeter sua candidatura deverá realizar sua inscrição através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/huZ4gyAkvpfNHPAR6>, até a data limite de 31/10/2021, anexando os documentos obrigatórios previstos no item 2 desta Chamada.

3.2. O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, a partir da análise curricular a ser realizada por uma banca de avaliação, composta da seguinte forma:

Presidida pelo Diretor de Relações Internacionais do Grupo Tiradentes;

Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE).

3.3. Nesta etapa, as candidaturas submetidas serão analisadas e deverão atender os requisitos de participação e o objeto desta Chamada no ato da inscrição. Dessa forma, serão analisados os seguintes critérios:

Tabela I - Critérios de Avaliação

Critério	Descrição	Nota	Peso
Perfil do Candidato	Serão avaliadas a trajetória profissional e acadêmica, através da análise do currículo lattes e da Carta de Motivação.	0 a 10	4
Relevância, Grau de Inovação e Viabilidade do Plano de Trabalho	Analisa se o plano de trabalho está de acordo com sua área de atuação, e se é relevante e inovador.	0 a 10	6

3.4. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do docente, reservando-se à Universidade Tiradentes (UNIT/SE) o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

3.5. A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.6. A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido nesta Chamada;

3.7. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico;

3.8. A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) reserva-se o direito de exigir mais documentos comprobatórios caso ache necessárias futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção;

3.9. Uma entrevista poderá ser realizada com o docente, caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida;

3.10. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os docentes inscritos que não atenderem às exigências constantes nesta Chamada.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1.A Universidade Tiradentes (UNIT/SE), em parceria com a ISMA University of Applied Sciences, por meio do Programa ERASMUS International Credit Mobility, busca contemplar com bolsas auxílio à mobilidade internacional e proporcionar aos docentes a oportunidade de se aperfeiçoarem em suas áreas de formação.

4.2. Para a mobilidade de curta duração, no semestre 2022.1, haverá a oferta de um total de 3 (três) bolsas para docentes aos aprovados na presente Chamada;

4.3. O pagamento da bolsa auxílio será realizado pela ISMA University of Applied Sciences, no valor de € 2.480 (dois mil e quatrocentos e oitenta euros), paga em parcela única, antes da realização da viagem, em uma conta corrente informada pelo docente, em um banco brasileiro que permite transações internacionais em Euros;

4.4. A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) não se responsabiliza por quaisquer questões relacionadas ao fluxo de pagamento das referidas bolsas e taxas de transações internacionais, incluindo os processos de abertura de conta no banco de escolha dos selecionados;

4.5. Serão contemplados os 3 (três) primeiros docentes selecionados para o Programa ERASMUS International Credit Mobility Professor Visitante 2022.1;

5. DAS DESISTÊNCIAS

5.1. O docente que vier a desistir de sua participação no Programa ERASMUS International Credit Mobility Professor Visitante 2022.1, não poderá se candidatar em Chamadas e Editais da Coordenação de Relações Internacionais por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se apresentar uma das justificativas elencadas a seguir, além de apresentar a devida comprovação, sendo que o rol de premissas são:

5.1.1. Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º graus;

5.1.2 Morte de parentes de 1º ou 2º graus.

5.2. Caso o docente desista antes da assinatura do Termo de Adesão ao Programa, no prazo informado pela Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE), a bolsa passará para o próximo da classificação;

5.3. Caso o docente selecionado, tendo assinado o Termo de Adesão, desista do Programa após ter realizado a viagem, deverá informar imediatamente a Universidade Tiradentes apresentando sua justificativa expressa. Possuindo pleno conhecimento de que o valor da bolsa poderá ser

solicitado, integralmente ou não, ficando a critério exclusivamente da ISMA University of Applied Sciences, incluindo o possível procedimento de restituição.

5.3.1. No caso da devolução da bolsa, os possíveis custos de transferência internacional serão de inteira responsabilidade do docente.

6. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

6.1. A relação dos docentes selecionados será submetida à apreciação da Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido;

6.2. A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/>

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de candidatura online (por meio do formulário <i>link</i>)	De 18 de outubro a 07 de novembro de 2021
Publicação do resultado final	Até às 18h00 do dia 12 de novembro de 2021
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	Até 28 de novembro de 2021

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A Universidade Tiradentes, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A perda de vínculo com a Universidade Tiradentes (UNIT/SE) fará com que a mobilidade por meio do Programa ERASMUS International Credit Mobility seja cancelada, ficando a cargo da Coordenação de Relações Internacionais da UNIT/SE a comunicação com a IES estrangeira parceira para que a mobilidade seja finalizada imediatamente;

9.2. Mediante aprovação na seleção do Programa ERASMUS International Credit Mobility, o docente deverá alinhar com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) os trâmites referentes a possíveis reposições de aula durante sua ausência durante o período de mobilidade.

9.3. A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira referente ao passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras decorrentes do Programa ERASMUS International Credit Mobility Professor Visitante 2022.1. Essas despesas serão de responsabilidade única e exclusiva dos docentes classificados.

9.4. A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) fica isenta de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do Programa ERASMUS International Credit Mobility Professor Visitante 2022.1, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do referido programa, durante sua estadia no país de destino.

9.5. Todos os documentos (acadêmicos e/ou administrativos) necessários à realização do Programa ERASMUS International Credit Mobility Professor Visitante 2022.1 são de responsabilidade exclusiva do docente selecionado.

9.6. Os docentes selecionados nesta Chamada desde já se comprometem a conceder uma entrevista que poderá ser utilizada em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, além de autorizar o uso e divulgação do seu nome, imagem e voz captadas antes, durante ou depois do seu período no exterior, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos ou a qualquer outro e sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

9.7. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos através do e-mail international@unit.br.

9.8. Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

9.9. Os docentes somente serão nomeados à instituição parceira após terem assinado o Termo de Adesão ao Programa ERASMUS International Credit Mobility Professor visitante 2022.1. Assim, é de grande importância que os docentes assinem esse documento o quanto antes para

que não percam os prazos da IES de destino.

9.10. Os docentes selecionados se comprometem a participar de eventuais reuniões de alinhamento que podem ser agendadas pela Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) e/ou pela ISMA University of Applied Sciences.

9.11. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo do Programa ERASMUS Credit Mobility Professor Visitante 2022.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições desta Chamada, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento pelos candidatos.

9.12. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo do Programa ERASMUS Credit Mobility Professor Visitante 2022.1, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade (Política de Privacidade) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

9.13. A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) e a ISMA University of Applied Sciences reservam-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, a exemplo da crise sanitária ocasionada pela COVID-19 e as medidas restritivas impostas pelos governos do Brasil e da Letônia, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página www.grupotiradentes.com/international.

9.14. A Universidade Tiradentes e a ISMA University of Applied Sciences reservam-se o direito de suspender o presente Edital, bilateralmente ou unilateralmente, em situações não previstas na presente Chamada.

9.15. Após selecionados, os candidatos poderão ser solicitados diretamente pela ISMA University of Applied Sciences, para a assinatura de documentações complementares sobre a finalização de sua inscrição.

Aracaju, 18 de outubro de 2021.

Jouberto Uchôa de Mendonça

Reitor Universidade Tiradentes